



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 237, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 203, de 26 de julho de 2001 – LDO, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O Anexo I – Metas de Prioridades para elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 2002, fica alterado com a modificação da redação do item 2.10, bem como a elevação do valor do mesmo conforme descrição abaixo:

2. AGRCULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

2.10 – Implantação e Manutenção do Programa de Inseminação Artificial – PIA.....R\$
18.000,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal